

João Monlevade, 05 de Maio de 2022.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 080/2022

**Município:** Catas Altas/MG

**Assunto:** Autorização de Pagamento- Procedimento Divergente

**Fornecedor:** Brandão Silva E Silva Medicina E Saúde Ltda

**Procedimento:** Exame de TC Abdômen Superior S/Contraste

**Paciente:** Rosaria Geralda de Fátima Pereira

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Brandão Silva E Silva Medicina E Saúde Ltda**, para a paciente mencionada acima.

No pedido médico foi solicitado exame de TC Abdômen Superior S/Contraste, conforme solicitação do município. Ocorre que, foi realizado o exame de TC Abdômen Total s/ contraste

Mediante análise dos documentos e informações prestadas pelo fornecedor via email, verificou-se que foi realizado o exame de TC Abdômen total porque o exame solicitado não era compatível com a justificativa do pedido médico e que o médico que realizou o exame não conseguia visualizar o Cid 10 informado na justificativa da solicitação. Dessa forma, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de TC Abdômen total s/ Contraste, no valor de R\$ 320,00(trezentos e vinte reais), conforme item 06, anexo II** , previsto no 1º termo Aditivo nº 075/2021, firmado com o fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG